

PUBLICADO

Extrema, 13 / 02 / 2025

Decreto nº 4.854

De 13 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais durante o ano de 2025.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como nos dias de ponto facultativo, no transcorrer do ano de 2025.

Art. 2º - Ficam decretados como ponto facultativo os dias:

- I** – 3 e 4 de março;
- II** – 5 de março, até o meio-dia;
- III** - 2 de maio;
- IV** – 19 e 20 de junho;
- V** – 21 de novembro;
- VI** – 24 de dezembro;
- VII** – 31 de dezembro;

Art. 3º - Para fins de funcionamento das repartições públicas municipais, o feriado do dia 16 de setembro (aniversário da cidade) será comemorado no dia 15 de setembro;

Art. 4º - Em razão do dia do servidor público, fica decretado como ponto facultativo o dia 27 de Outubro.

Art. 5º - As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

continuidade do serviço público, ficarão excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente.

Parágrafo único: Nas unidades que não se enquadrem no caput deste artigo, poderá a critério da Administração Pública ser estabelecido plantão administrativo

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.840 de 31 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal